



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro — PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 — Indaiatuba – SP

PROT-CMI 591/2020
17/03/2020 - 09:40
Emenda nº 22 - PLC 1/

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020

Substitua-se o Anexo V - Quadro de Funções de Suporte Pedagógico, do projeto, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO V FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

QUADRO I QUADRO DE FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

ANEXO V - 3
16/03/2020

FUNÇÃO	REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO	REFERÊNCIA DE RETRIBUIÇÃO
PROFESSOR COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Administração Escolar/Gestão Escolar Possuir no mínimo 5 (cinco) anos de docência em cargo de Professor do Quadro do Magistério Municipal de Indaiatuba e aprovação em Processo Seletivo Interno	FM-03
PROFESSOR GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR	Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Administração Escolar/Gestão Escolar ou Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) em Administração Escolar/Gestão Escolar ou <i>Stricto Sensu</i> em Administração Escolar/Gestão Escolar Possuir 5 (cinco) anos de experiência como Professor Coordenador de Unidade Escolar na Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba e aprovação em Processo Seletivo Interno	FM-02
PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Administração Escolar/Gestão Escolar ou Curso de Graduação com Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) em Administração/Gestão Escolar ou <i>Stricto Sensu</i> em Administração Escolar/Gestão Escolar	FM-01

sed



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro — PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 — Indaiatuba — SP

	Possuir 5 (cinco) anos de experiência como Professor Gestor de Unidade Escolar ou 10 (dez) anos, acumulados, de experiência como Professor Coordenador e/ou Professor Gestor de Unidade Escolar na Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba e aprovação em Processo Seletivo Interno	
PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL	Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Administração Escolar/Gestão Escolar ou Curso de Graduação com Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) em Administração Escolar/Gestão Escolar ou <i>Stricto Sensu</i> em Administração Escolar/Gestão Escolar Possuir 5 (cinco) anos de experiência como Professor Gestor de Unidade Escolar na Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba e aprovação em Processo Seletivo Interno	FM-01

QUADRO II FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO MAGISTÉRIO

FUNÇÃO	REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA DE RETRIBUIÇÃO
PROFESSOR-AVALIADOR	Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Matemática ou Letras e Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) ou <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação Ter no mínimo 5 (cinco) anos de docência no cargo de Professor efetivo do quadro do Magistério Municipal de Indaiatuba e estar em pleno exercício das funções da docência e aprovação em Processo Seletivo Interno	40h	FM-04
PROFESSOR-FORMADOR	Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Matemática ou Letras e Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) ou <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação Ter no mínimo 5 (cinco) anos de docência no cargo de Professor efetivo do quadro do Magistério Municipal de Indaiatuba e estar em pleno exercício das funções da docência e aprovação em Processo Seletivo Interno	40h	FM-04

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro — PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 — Indaiatuba — SP

PROT-CMI 591/2020
17/03/2020 - 09:40
Emenda nº 22 - PLC 1/

PROFESSOR-REFERÊNCIA	Ser Professor efetivo, estar em exercício da prática docente em sala de aula, na área específica Ter no mínimo 5 (cinco) anos de docência no cargo de Professor efetivo do quadro do Magistério Municipal de Indaiatuba e aprovação em Processo Seletivo Interno	Até 40 h, com ou sem prejuízo da atribuição de aulas	FM-04
-----------------------------	---	--	-------

Sala das Sessões, em 16 de março de 2020.

Seuáti

Soualini

FAVO